



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REUTER - RS
PORTARIA Nº 003/2025

“NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE O ART. 8º A RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente

NOMEIA O Grupo de Trabalho de Implementação da LGPD, no Poder Legislativo Municipal, conforme o art. 8º da Resolução Nº 004/2025, que implementa a LGPD na CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REUTER, que terá a seguinte composição:

I – Miriam Teresinha Strassburger (Assessora Legislativa);

II – Hilmar Derli Zamboni (Assessor Jurídico).

Morro Reuter, 28 de julho de 2025.

DANIEL THEISEN

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Morro Reuter